



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



DECRETO MUNICIPAL Nº 4.883, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

- Dispõe sobre a atualização dos valores das Taxas de Serviços Públicos, para o exercício de 2006, e dá outras providências.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais especificamente o artigo 48, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Tatuí e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor da Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, para o exercício de 2006, em R\$ 8,00 (oito reais), o metro linear da testada do imóvel.

Art. 2º Fica atualizado o valor da Taxa de Limpeza Pública, para o exercício de 2006, em R\$ 4,14 (quatro reais e catorze centavos), o metro linear da testada do imóvel.

Art. 3º Para os imóveis com mais de uma testada para a via pública, o cálculo das taxas de serviços urbanos, serão a soma linear das testadas divididas por 2 (dois).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 29 de Novembro de 2005.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Antonio Gonçalves
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



Marco Antonio Loureiro
Secretário da Fazenda e Finanças

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 29/11/2005
Neiva de Barros Oliveira